



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1717/03, de 21 de novembro de 2003

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0400	Secretaria Municipal da Fazenda	
0401	Administração S.M.F.	
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida Interna	
4690 (32)	Aplicações Diretas	12.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	
4490 (39)	Aplicações Diretas	22.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0601	Departamento de Saúde	
0601.10.302.0019.2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Recursos do FMS	
4490 (77)	Aplicações Diretas	50.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
0701	Departamento de Agropecuária	
0701.20.601.0025.2.038	Reserva Indígena	
3390 (115)	Aplicações Diretas	20.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0801.15.752.0031.2.040 3.3.90 (122)	Manutenção da Iluminação Pública Aplicações Diretas	55.000,00
TOTAL		159.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500 0503 0503.27.812.0018.1.006 4490 (56)	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto Departamento do Desporto Praças Desportivas e Ecológicas Aplicações Diretas	30.000,00
0600 0601 0601.10.302.0004.1.008 4.4.90 (67)	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana Departamento de Saúde Centros e Unidades de Saúde Aplicações Diretas	80.000,00
0700 0701 0701.20.601.0024.1.014 4.4.90 (109)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Departamento de Agropecuária Geração de Renda e Agroindustrialização Aplicações Diretas	49.000,00
TOTAL		159.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2003.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento